



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI A “SEMANA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO ENTRE OS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA - ES (TEORIA DO ELO)”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(a): VEREADORA LUNANDA VAGO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)”, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto, anualmente.

Art. 2º A Semana tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a Teoria do Elo, da relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica.

Art. 3º As atividades em favor da Semana referida no artigo 1º desta lei compreenderão, entre outras, a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, eventos e seminários para conscientização, discussão e elaboração de políticas públicas a respeito da Teoria do Elo.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Art. 4º A “Semana Nacional de Conscientização sobre a relação entre maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)” passa a integrar o Calendário Oficial da municipalidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2025

LUNANDA VAGO
VEREADORA





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca construir um novo paradigma, uma nova mentalidade pública e social, para conscientizar a população e os agentes públicos em relação ao elo imanente entre os maus-tratos aos animais e a violência contra o ser humano.

Vejam nobres colegas vereadores desta Casa de Leis, que a criação de uma semana com a finalidade de trazer conscientização e discussão sobre a Teoria do Elo junto à sociedade busca chamar a atenção de todos os envolvidos de como os crimes contra os animais podem funcionar como um indicador, predizendo que o agressor pode ser violento com pessoas no futuro e, por esta razão, estes crimes devem ser denunciados, investigados e penalizados com o mesmo rigor, pois onde há violência contra animais há maior risco de ter violência e abuso contra pessoas vulneráveis, como mulheres, crianças e idosos.

Aliado a isso, a violência contra animais pode ser usada como coerção a essas pessoas, nesse sentido, combater os crimes contra os animais está intimamente ligado à prevenção e o combate de crimes contra pessoas.

Assim, tendo em vista que as ações e o incentivo em relação à temática ora proposta são capazes de aumentar o número de pessoas conscientes sobre a Teoria do Elo, diminuindo, por conseguinte, os atos de violência em face de





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

animais e seres humanos, faz-se necessária a criação da “Semana Nacional de Conscientização sobre a ligação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)”, em prol da consciência e garantia da vida no Município de Colatina - ES.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2025

LUNANDA VAGO
VEREADORA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 05/06/2025 13:57

Checksum: **29CE83D2B437CCA2C496B9D127A6CF74663051ABA852CE4511C4A702C2DB0213**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.